



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PREGÃO N° 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024

REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024
PROCESSO N° 0606/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osório Duque Estrada, 763 – Bairro Vargem Grande – CEP 83321-060, em Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 21.504.525/0001-34, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Humberto Délio Donini, residente em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade n.º 7.995.874-3 SESP/PR, CPF n.º 007.710.129-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará até **06/02/2025**, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos consultórios locados nos postos de saúde do Município de Moema/MG, especificados no Anexo I desta Ata e conforme processo licitatório n° 0606/2023, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Valor total estimado R\$42.797,41 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e um centavos), conforme mapa anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia **06/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Moema fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

6.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **06/02/2025** a contar da publicação da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Administração. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 - Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.

8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.

8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.11 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2 desta ata de Registro de Preços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.

9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos produtos são fixos e irremovíveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da *Prefeitura do Município de Moema*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

a) atraso na entrega das peças e acessórios;

b) impedir a realização da fiscalização.

13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 58/2023** e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



14.5 - O edital do **Pregão Presencial nº 58/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.7 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MOEMA
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA – HUMBERTO DÉLIO DONINI



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LOTE 01								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	1	5291	30	unid	Agente de União com Carga. Agente de união para esmalte dentina, fotopolimerizável, com 10% de sílica coloidal, peso em carga, com nanotecnologia, contendo partículas de carga de 5nm, c/ 6 grs , com tampa flipe top evitando desperdício, rendimento de até 280 gotas, composto de Etanol, BIS-GMA, silano tratado com filler de sílica, hidroxietilmetacrilato. Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	110,08	3.302,40	
1	2	15394	40	unid	Água Oxigenada volume 10. Indicada como antisséptico de uso tópico. Frasco de 1 litro Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	6,74	269,60	
1	3	17412	30	unid	Anestésico Tópico 12g, a base de benzocaína 20%, em gel, sabor tuti frutti ou menta, pote com 12g. Marca de referência: Benzotop Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	16,44	493,20	
1	4	19587	30	unid	Bicarbonato de Sódio. Granulação extra fina 200gr. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Cada unidade contem 200 gramas Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	13,48	404,40	
1	5	15694	500	unid	Cápsulas de amalgama, utilizado com restaurador dentário. Consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa. Amalgama em capsula. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio	3,45	1.725,00	
1	6	20325	6	kit	Cimento Provisório. Cimento restaurador temporário, pó contendo óxido de zinco, na cor marfim e líquido contendo eugenol a 99% e ácido acético glacial a 0,5%. Frasco com 38g de pó e 15ml de líquido Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	98,03	588,18	
1	7	13430	40	unid	Clorexidina 0,12% Solução antisséptica para auxílio na eliminação de germes e placa bacteriana. Sem sabor, sem álcool. Frasco contendo 1 litro Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	17,68	707,20	
1	8	19639	40	cx	Cloridrato de Lidocaína 30MG/ML. Com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Cada caixa contendo 50 carpules de plástico com 1,8 ml lindostesim 3% Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	96,68	3.867,20	
1	9	19610	30	kit	Condicionador de gel Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% contendo clorexidina, kit contendo 3 seringas Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	5,44	163,20	
1	10	21452	50	unid	Detergente enzimático 5 enzimas amilase, lipase, protease, lipinase 2,5% p/p. Embalagem de 1 litro Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	36,00	1.800,00	



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	11	15677	30	cx	Esponja Hemostática. Hemostático local, esponja colágeno liofilizado, Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1x1 cm. Cada caixa contendo 10 unidades. Marca de referência: Maquira	56,53	1.695,90
1	12	4540	20	unid	Eugenol, indicado para restauração provisória, 20 ml. <i>Líquido incolor ou amarelo, obtido do óleo de cravo. A mistura de Óxido de Zinco com Eugenol é usada para: restauração provisória, forramento de cavidade, cimentação provisória de peças protéticas, obturação de canais radiculares. ação analgésica e antisséptica; alto grau de pureza (99%)</i> Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	13,97	279,40
1	13	16047	20	frasco	Flúor Gel Acidulado com 1,3% de ionsfluor com sabor. Embalagem de 200 ml Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	5,45	109,00
1	14	4372	6	unid	Formocresol. Material para mumificação da polpa dental, composta de formalina, cresol e glicerina, usado para pulpotomia vital de dentes decíduos e como medicamento intra canal temporário, durante tratamento de canal radicular. Frasco com 10 ml Marca de referência; Biodinâmica Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	6,21	37,26
1	15	4859	6	unid	Hidróxido de Cálcio P.A capeador pulpar 10G. indicado para induzir a formação da dentina reparadora. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. protege a polpa contra os estímulos termoeletricos. protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. os microrganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o hidróxido de cálcio. o produto pode atuar por vários dias. curativos com hidróxido de cálcio feitos a longo prazo têm mostrado a reversão de várias alterações periapicais. provoca a inibição da proliferação bacteriana. pode privar os microrganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. o ph 12.4. altamente alcalino. pode favorecer a morte bacteriana. alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto Marca de referência; Biodinâmica Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	4,64	27,84
1	16	18294	20	unid	Hidróxido de cálcio ultra blende plus dentina, ultradent, composto de uma seringa de 1,2 ml forrador cavitário. Embalagem com 1,2ml + 2 ponteiras Black Micro Tips. Dentina. Características: Hidróxido de cálcio fotopolimerizavel. Aplicação controlada e precisa seringa. O Ultra-Blend plus e um revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizavel que contem hidróxido de cálcio numa	96,24	1.924,80



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Indicado como um forrador cavitário antes de aplicar o compósito ou a amalgama e para proteção pulpar Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega		
1	17	21453	40	cx	Ionômero de vidro restaurador A3. Cimento de ativação química autopolimerizável. Indicado para restauração de dente desíduo, restauração provisória e tratamento restaurador atraumático e forramento de cavidade. Embalagem de 10 G de pó e 8 G de líquido Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	36,97	1.478,80
1	18	21454	6	unid	Paramonoclorofenol Canforado. Indicado para desinfecção de canal radicular, com ação bactericida, usado como medicação curativa intracanal. Frasco de 20 ml Marca de referência; Biodinâmica, Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	8,59	51,54
1	19	4377	50	cx	Pasta profilática Indicado na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com sabor. Embalagem com 90g. Pasta profilática com pedra pomesmicrogranulada com flúor Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	5,15	257,50
1	20	21455	10	unid	Resina composta Classic A1, micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	41,08	410,80
1	21	21456	10	unid	Resina composta Classic A2, micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	41,08	410,80
1	22	21457	10	unid	Resina composta Classic A3, micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	41,08	410,80
1	23	21458	10	unid	Resina composta Classic A3,5, micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e	41,08	410,80



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega		
1	24	21459	10	unid	Resina composta Classic OA2, micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	41,08	410,80
1	25	21460	10	unid	Resina composta Classic OA3, micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	41,08	410,80
1	26	21461	10	unid	Resina composta Classic OA3,5, micro híbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, de tamanhos que variam de 0,02um a 0,07um e vidro de bário com carga em volume de 58%. Seringa de 4G Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega	41,08	410,80
1	27	20327	20	unid	Resina Composta Fluida A1. Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A1. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiros Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	37,80	756,00
1	28	15687	20	unid	Resina Composta Fluida A2. Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A2. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiros. Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	37,80	756,00
1	29	15688	20	unid	Resina Composta Fluida A3. Resina composta fluida fotopolimerizável natural FLUW A3. Peso líquido 2,4g/2.4g cada unidade contem 1 seringa e 5 ponteiros. Marca de referência; Charisma Não será aceito produto com marca inferior às de referência	37,80	756,00



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega			
1	30	21462	20	unid	Selante com flúor (libera flúor) para tratamento dentário, fotopolimerizável por luz visível, O procedimento de selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Composição Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325, embalagem com seringa de 2 gramas Marca de referência; Fluroshield Não será aceito produto com marca inferior às de referência Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	50,00	1.000,00	
1	31	21476	20	kit	Selante de fôssulas e fissuras. Com Flúor. Transparente. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Excelente viscosidade. Exclusivo pigmento termocrômico. Proteção da área selada. Estética para o paciente. Resistente à abrasão. Melhor penetração em sulcos e fissuras. Permite a visualização após a aplicação e nas sessões de controle. Embalagem com seringa de 2g Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	16,21	324,20	
1	32	5300	60	unid	Solução fluorada ou fluoreto de sódio 900 PPM F (0,2% de Na F), frasco contendo 1000 ml Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	15,00	900,00	
TOTAL LOTE 01							26.550,22	

LOTE 02

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	19625	80	pct	Algodão Rolete nº 1. Algodão confeccionado com fibras 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção. Extremamente macio e absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; não estéril; isento de amido e cloro; Fibras selecionadas 100% algodão. Aplicação: indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha. Marca de referência: Cremer Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,50	360,00
2	2	19626	80	pct	Algodão Rolete nº 2. Algodão confeccionado com fibras 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção. Extremamente macio e absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; não estéril; isento de amido e cloro; Fibras selecionadas 100% algodão. Aplicação: indicado para utilização em procedimentos de tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de fluidos como saliva e afastamento da bochecha. Marca de referência: Cremer	7,56	604,80



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
2	3	19585	60	cx	Aplicador Descartável Microbush. Micro aplicador tamanho fino fino, material polipropileno que proporciona flexibilidade às hastes, e cerdas de nylon inseridas através de tecnologia própria que diminuem visivelmente a chance de queda de cerdas. Tamanho: fino finto. Composição: Polipropileno (PP) e Nylon. Cada caixa com 100 unidades. Marca de referência: Cavibrush Não será aceito produto com marca inferior às de referência	9,64	578,40
2	4	21477	60	cx	Aplicador Descartável Microbush. Micro aplicador tamanho regular, material polipropileno que proporciona flexibilidade às hastes, e cerdas de nylon inseridas através de tecnologia própria que diminuem visivelmente a chance de queda de cerdas. Tamanho: Regular. Composição: Polipropileno (PP) e Nylon. Cada caixa com 100 unidades. Marca de referência: Cavibrush Não será aceito produto com marca inferior às de referência	9,64	578,40
2	5	9202	50	unid	Banda Matriz de aço inox 0,05x5x500MM. Indicada para reconstrução de dentes posteriores com superfície uniforme, bordas não machucam o paciente, de fácil aplicação e remoção promovendo o contorno proximal, rígida o suficiente para não haver descolamento durante a condensação da amalgama	1,89	94,50
2	6	21463	30	unid	Carbono Oclusão espessura fina bloco com 12 folhas	2,41	72,30
2	7	6365	15	unid	Espelho de mão para paciente odontológico	27,61	414,15
2	8	9214	12	unid	Lubrificante para Instrumentos. Lubrificantes-óleos atóxico, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. É o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante possui ação detergente e bactericida; cada embalagem contendo 200ml	21,82	261,84
2	9	7043	10	unid	Pote Dappen de vidro. Indicado para manipulação de material odontológico e protético	2,61	26,10
2	10	7941	10	unid	Protetor Facial. Protetor para proteção de olhos, nariz, boca e face; PVC Type Crist Face Shield. Tamanho 300MM x 240MM, reutilizável e ajustável, alta transparência, extrema eficiência de filtragem bacteriológica; composição: acetato e elástico	40,00	400,00
2	11	15696	500	pct	Sugador descartável confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizado sabor tutti- frutti. Pacote com 40 unidades	9,17	4.585,00
2	12	19631	30	cx	Tira Abrasiva de Aço 4MM. Fabricada em aço inox, tamanho 125mmx 4mm x 0,12mm. Perfeita granulação. Cada caixa com 12 unidades. Marca de referência: Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência.	7,50	225,00
2	13	19632	30	cx	Tira Abrasiva de Aço 6MM. Fabricada em aço inox, tamanho 125mmx 6mm x 0,12mm. Perfeita granulação. Cada caixa com 12 unidades. Marca de referência: Maquira Não será aceito produto com marca inferior às de referência	7,50	225,00
2	14	19629	20	cx	Tira de Poliéster, indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Flexível, maior durabilidade, comprimento de	1,86	37,20



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					120mm, largura de 10mm, espessura de 0,05mm, envelope com 50 unidades. Marca de referência: Preven Não será aceito produto com marca inferior às de referência			
TOTAL LOTE 02							8.462,69	
LOTE 03								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
3	1	16193	80	pct	Escova Dental Adulto. Macia, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Cada pacote com 50 unidades	37,00	2.960,00	
3	2	16192	80	pct	Escova Dental Infantil. Macia, cabo colorido, embalagem individual com protetor de cerdas com identificação. Cada pacote com 50 unidades	35,50	2.840,00	
3	3	6367	50	unid	Fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 100 metros. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	2,17	108,50	
3	4	20323	350	kit	Kit de Higiene Bucal Infantil, contendo: 01escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1500ppm de flúor ativo, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, bisnaga plástica com 50 gramas; 01 fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 25 metros; 01 sacolinha plástica em pvc maleável 0,20mm de espessura, medindo 12x 20cm, com sistema de abertura e fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso Deve apresentar validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	5,36	1.876,00	
TOTAL LOTE 03							7.784,50	
VALOR TOTAL							42.797,41	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br

